

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.022/2020 – DA
DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

Ementa: Reconhece o Coco de Roda Novo Quilombo como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO, com Emenda Modificativa, pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela Comissão de Educação, Cultura e Desportos, na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente